

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.085.2016.00-2016

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Gestor do Contrato

CONTRATADA

Empresa: J Bernardi
Responsável: João Carlos Carrilo Bernardi

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, nas áreas de assessoria, articulação e apoio institucional

CONTRATO

Número: 85/2016
Período: 12 (doze) meses | Início: 01/09/2016 | Término: 01/09/2017

JUSTIFICATIVA

O serviço deve ser adquirido devido à necessidade de apoio institucional, acompanhamento do presidente, realização de articulação institucional, dentre outros.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa foi escolhida por ter demonstrado experiência, conhecimento e bom desempenho no processo de articulação institucional.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 1º de setembro de 2016.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa